

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0919/2025/GBSES PUBLICADO EM 15/12//2025 NO  
DOE 29.135, PÁG. 57**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em partes da PORTARIA Nº 0919/2025/GBSES PUBLICADO EM 15/12//2025 NO DOE 29.135, PÁG. 57, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN</b>	
De: Lucineia Da Silva Oliveira - Matrícula: 106825	Para: Derodete Gonçalves Da Costa - Matrícula: 96186

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 08/12/2025 A 31/10/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN</b>	
De: Greice Evaristo Martins- Matrícula: 120284	Para: Derodete Gonçalves Da Costa - Matrícula: 96186

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria Nº 0919/2025/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**